



## CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 148

DATA: 05/08/2020

HORA: 11:38

VEREADOR  
**REGINALDO RORIZ**  
*Aforça da nova política*

PROJETO DE LEI Nº 125/2020

Altera o art. 1º da Lei 5984/20 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de que todas as compras e contratações de serviços realizadas pela Prefeitura Municipal de Muriaé no combate do COVID-19 sejam informadas à Câmara Municipal de Muriaé, atendendo a excepcionalidade da pandemia."

**Art. 1º** Cria o parágrafo segundo e altera o parágrafo único do art. 1, passando a primeiro parágrafo, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Omissis

§1º - As informações deverão contemplar todas as compras realizadas em razão da Calamidade Pública, independente de valor, contendo a dotação orçamentária utilizada, o objeto, número de contrato, vigência, nome de fornecedor e o valor correspondente.

§2º - As informações descritas no parágrafo primeiro deverão ser encaminhas a Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da contratação ou adjudicação, sob pena de incorrer em infração administrativa, podendo ser responsabilizado pelo crime de improbidade administrativa.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Muriaé, 05 de agosto de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Reginaldo RORIZ".

REGINALDO RORIZ

Vereador PDT